



Publicado em 02 de fevereiro de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA n.º 05/2025- CONSIDERANDO o disposto no art. 366º da Lei 2624/2008 c/ com o Art. 4º da Lei 3264/2017. CONSIDERANDO o Edital Comércio Ambulante Carnaval 2024 publicado em Diário Oficial do dia 09/01/2024 o qual convocou os interessados em comercializar bebidas (exceto em garrafas de vidro), bem como a comercialização de alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura a participar do processo de seleção para a obtenção de autorização para o exercício durante o evento. O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos para o exercício da atividade do comércio ambulante no evento “CARNAVAL 2024”, conforme relação abaixo;

ANA BÁRBARA BARBOSA	9900006073/2024
LEANDRO MENDONÇA SILVA	9900006087/2024
OSIEL PEIXOTO DA CONCEIÇÃO	9900006103/2024
ALICE COUTINHO DA S. MARTINS	9900006105/2024
DANIELLE RODRIGUES DA COSTA	9900006118/2024
LUCIANE DA SILVA CELESTINO	9900006121/2024
SEBASTIÃO LEONARDO M. DA SILVA	9900006136/2024
SÉRGIO LUIZ SANTOS MARÔCO	9900006142/2024

§1º - Fica estabelecido o horário de 17h às 04h para o exercício da atividade compreendendo montagem e desmontagem das barracas.

§2º - Fica autorizado a utilização de 1 (um) isopor ao lado da barraca, para apoio do autorizados. Sendo vedado a utilização de qualquer outro equipamento fora da área compreendida da barraca.

Art. 3º Ficam CONVOCADOS os Ambulantes acima citado, a comparecerem a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Lopes nº 153 – Barreto, no dia 29/01/2024, das 10h às 12h e das 14h às 17h para retirada do cartão de autorização.